



Resenha do artigo intitulado “Imputabilidade penal dos psicopatas à luz do código penal Brasileiro”¹

Review of the article “Criminal responsibility of psychopaths in the light of the Brazilian Penal Code”

 **ARK:** 44123/multi.v6i11.1353

Recebido: 05/12/2024 | Aceito: 09/02/2024 | Publicado *on-line*: 20/02/2025

Bruna Luísa Rodrigues Siqueira²

 <https://orcid.org/0009-0002-4921-4387>

 <http://lattes.cnpq.br/7143543530408081>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: brunakhan14@gmail.com

Dayhara Emanuely Miro de Almeida³

 <https://orcid.org/0009-0009-6106-6787>

 <http://lattes.cnpq.br/9427040499586124>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: day.emanuelymiro@gmail.com

Eduardo Fernandes Maciel⁴

 <https://orcid.org/0009-0007-3655-0396>

 <http://lattes.cnpq.br/4288815661811346>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: maciel.eduardof@gmail.com

Rani Fernandes dos Reis Luz⁵

 <https://orcid.org/0009-0000-7950-468X>

 <http://lattes.cnpq.br/7799919709016037>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: raniferndes97@gmail.com

Resumo

Esta é uma resenha do artigo intitulado “Imputabilidade penal dos psicopatas à luz do Código Penal Brasileiro”. Este artigo é de autoria de Juliana Atanai Gonçalves Moura e Fernanda Eloise Schmidt Ferreira Feguri. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Semina: Ciências Sociais e Humanas”, Vol. 33, n. 2, jul.-dez., 2012.

Palavras-chave: Direito Penal. Imputabilidade. Psicopatas. Medida de Segurança. Prisão perpétua.

¹ Resenha de aproveitamento da disciplina TC (Trabalho de Curso), do curso *Bacharelado em Direito*, do Centro Universitário Processus – UniProcessus, sob a orientação dos professores Jonas Rodrigo Gonçalves e Danilo da Costa. A revisão linguística foi realizada por Leticia Rabelo Leite.

² Graduanda em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

³ Graduanda em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

⁴ Graduando em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

⁵ Graduanda em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

Abstract

This is a review of the article entitled “Criminal imputability of psychopaths in the light of the Brazilian Penal Code”. This article is authored by Juliana Atanai Gonçalves Moura and Fernanda Eloise Schmidt Ferreira Feguri. The article reviewed here was published in the journal “Semina: Ciências Sociais e Humanas”, Vol. 33, n. 2, Jul.-Dec., 2012.

Keywords: *Criminal Law. Imputability. Psychopaths. Security Measure. Life imprisonment.*

Resenha

Esta é uma resenha do artigo intitulado “Imputabilidade penal dos psicopatas à luz do Código Penal Brasileiro”. Este artigo é de autoria de Juliana Atanai Gonçalves Moura e Fernanda Eloise Schmidt Ferreira Feguri. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Semina: Ciências Sociais e Humanas”, Vol. 33, n. 2, jul.-dez., 2012.

Quanto às autoras deste artigo, conheçamos um pouco acerca do currículo de cada uma delas. Muito do que compõe a formação ou a experiência de uma autora contribui para a reflexão temática dos temas aos quais se propõe a escrever. Conheçamos, então, um pouco sobre cada uma delas.

A primeira autora deste artigo é Juliana Atanai Gonçalves Moura. Graduanda do Curso de Direito da Faculdade de Apucarana (FAP), no Paraná.

A segunda autora deste artigo é Fernanda Eloise Schmidt Ferreira Feguri. Mestre e doutora em Direito; advogada, pesquisadora e docente na Faculdade de Apucarana (FAP). Mais detalhes sobre sua carreira podem ser encontrados no currículo Lattes, disponível em: <<http://lattes.cnpq.br/5098253447875964>>.

Este artigo é dividido nos seguintes capítulos: resumo, palavras-chave, *abstract*, *keywords*, introdução, desenvolvimento, conclusão e referências.

No desenvolvimento, há uma subdivisão em vários tópicos: O Direito Penal, Crime e as Disciplinas Complementares; Criminologia e Medicina Legal; Psicopatias (Transtornos de Personalidade); Classificação e Sintomatologia; Da Culpabilidade e da Aplicação da Lei Penal; Da Imputabilidade e da Inimputabilidade; e Das Medidas de Segurança, Conceito, Aplicação, Pressupostos, Modalidades, Procedimentos, Aplicação, Prazo e Laudo de Cessaçao da Periculosidade.

O resumo do artigo apresenta um estudo detalhado sobre a forma como os psicopatas são tratados pelo artigo 26, § único, do Código Penal Brasileiro (BRASIL, 1940), abordando também a reincidência nos crimes cometidos. O trabalho explora desde o conceito de crime e de psicopatia até as implicações jurídicas e sociais de tratar esses indivíduos como semi-imputáveis.

O tema deste artigo é “Imputabilidade penal dos psicopatas à luz do Código Penal Brasileiro”. O artigo abordou a problemática relacionada à divergência existente na doutrina e na jurisprudência quanto ao tratamento legal dos psicopatas e sua reincidência em crimes graves. A hipótese central apresentada é que a imputabilidade penal reduzida para psicopatas, em razão de sua complexidade, deve ser revista e rediscutida.

O objetivo principal do estudo foi avaliar a adequação do tratamento jurídico dispensado aos psicopatas conforme previsto no Código Penal Brasileiro (BRASIL, 1940). Especificamente, o artigo se propôs a explorar o conceito de psicopatia, examinar as noções de culpabilidade e de imputabilidade no contexto do direito penal e pensar alternativas jurídicas para tratar essas questões.

A justificativa da pesquisa se deu pela observação do aumento da reincidência criminal entre psicopatas e pela preocupação de que as abordagens legais atuais possam não ser suficientes para assegurar a justiça no cumprimento das sanções.

A metodologia utilizada para a construção da pesquisa foi uma análise doutrinária e jurisprudencial sobre a aplicação do artigo 26, § único, do Código Penal Brasileiro (BRASIL, 1940), complementada por estudos de casos concretos e por revisão de literatura médica e jurídica sobre a psicopatia.

Na “Introdução”, as autoras esclarecem que o artigo irá examinar crimes cruéis na sociedade, analisando o direito penal, psicopatias e como o sistema jurídico brasileiro trata os psicopatas. Também visam discutir culpabilidade, imputabilidade e medidas de segurança. O objetivo é entender melhor o tema, explorando diferentes interpretações jurídicas para equilibrar a justiça para vítimas e agressores.

Em “O Direito Penal, Crime e as Disciplinas Complementares”, o texto explora as definições e os papéis do Direito Penal, destacando sua função essencial na proteção dos bens jurídicos da sociedade. Revisando a doutrina, as autoras buscam conceitos complementares para defini-lo, entendendo a seara penal como um ramo do direito público responsável por definir crimes e suas penalidades e um instrumento moderno de amparo ao indivíduo e à coletividade.

Ainda nesse subcapítulo, aprofunda-se essa análise com a discussão sobre as teorias sobre dolo, conceito que envolve a intenção consciente de cometer um crime, e sobre culpa, que se refere à negligência ou imprudência, ressaltando a importância de diferenciar corretamente as várias formas de dolo e culpa e de aplicar as normas jurídicas com precisão para garantir que os fatos concretos se ajustem ao tipo penal, assegurando, assim, a justiça.

“Criminologia e Medicina Legal” é um subcapítulo extremamente necessário para ilustrar que o direito penal não atua sozinho. Nele, discute-se a importância da criminologia para entender a personalidade e os comportamentos dos criminosos, especialmente no que diz respeito à psicopatia. Distinguindo-se da criminologia criminal, a criminologia clínica foca na avaliação psiquiátrica, fundamental para decidir sobre a imputabilidade e a pena.

Destaca-se a relevância dos exames criminológicos e psicológicos para individualizar o agente e para determinar o tratamento mais adequado. Além disso, esclarece-se que a medicina legal exerce um papel crucial ao orientar as decisões judiciais, diagnosticando transtornos de personalidade e avaliando as causas de crimes violentos. Embora abrangente, o texto pontua que a abordagem poderia ser mais crítica quanto à efetividade dessas práticas na ressocialização dos delinquentes.

Em “Psicopatias (Transtornos de Personalidade)”, é elucidado que o transtorno de personalidade *borderline* é caracterizado por comportamentos contraditórios: indivíduos podem parecer agradáveis em público, mas revelar explosões e manipulações em ambientes mais íntimos.

Classificado como parte dos transtornos de personalidade emocionalmente instável, é mais frequente em mulheres e leva a relacionamentos intensos e instáveis. É marcado por impulsividade e por volatilidade emocional desde a idade adulta. Com uma prevalência de cerca de 2% na população geral, o transtorno é mais comum em contextos psiquiátricos, e em situações de intoxicação ou comprometimento mental, pode haver a consideração de imputabilidade para esses indivíduos.

Em “Classificação e Sintomatologia”, o artigo explica que o termo “psicopata” engloba diversos transtornos de personalidade antissociais e amorais. Entre esses transtornos estão a Personalidade Introversa, marcada por timidez e por preocupação com a opinião alheia; a Personalidade Obsessivo-Compulsiva,

caracterizada por ansiedade e por comportamentos repetitivos; a Personalidade Esquizoide, que envolve dificuldades em expressar emoções e em formar relacionamentos; e a Personalidade Narcisista, definida pela necessidade excessiva de admiração e pela falta de empatia. Esses transtornos podem se sobrepor e frequentemente coexistem com outras condições mentais.

No subcapítulo “Da Culpabilidade e da Aplicação da Lei Penal”, as autoras elucidam que, quando um bem protegido por lei é lesado, a conduta é avaliada quanto à sua reprovabilidade, o que envolve um juízo sobre a conduta típica e ilícita do agente.

A culpabilidade seria como a reprovação de alguém que, embora pudesse agir de acordo com a lei, opta por agir de forma oposta. Para se caracterizar, depende de o agente ter ou não a capacidade psíquica de entender e de agir conforme o direito, sendo que transtornos psicopáticos podem levar à inimputabilidade. Esclarecem que o Código Penal (BRASIL, 1940), nos artigos 26, 27, 28 §1º, 21, 20 §1º e 22, trata das situações que excluem a culpabilidade.

Em “Da Imputabilidade e da Inimputabilidade”, o artigo traz à luz que a imputabilidade é a capacidade de atribuir culpa a alguém por um delito. O Código Penal Brasileiro (BRASIL, 1940) isenta de pena quem, devido a uma doença mental ou a um desenvolvimento mental incompleto, não consegue entender a ilicitude de seus atos ou agir de acordo com esse entendimento.

A culpabilidade é avaliada com base na consciência, na vontade e no conhecimento da ilicitude do ato. Dolo exige que o indivíduo tenha plena consciência e controle sobre o ato, enquanto a culpa pode ocorrer com a ausência de um ou mais desses elementos. A inimputabilidade ocorre quando o indivíduo não pode ser responsabilizado por não ter plena consciência ou controle sobre seus atos, como no caso de transtornos psicopáticos.

A psicopatia é um transtorno antissocial persistente, sem sinais evidentes de anormalidade mental, e está associada a uma alta taxa de reincidência criminal. No sistema carcerário, aponta-se, acertadamente, que a falta de avaliação padronizada contribui para a reincidência desses indivíduos, e distinguir psicopatas de criminosos comuns é crucial para o sistema jurídico.

No tópico “Das Medidas de Segurança, Conceito, Aplicação, Pressupostos, Modalidades, Procedimentos, Aplicação, Prazo e Laudo de Cessação da Periculosidade”, discorre-se que a Medida de Segurança é uma sanção penal aplicada a indivíduos com transtornos mentais, em vez da pena tradicional.

Medida de Segurança consiste em internação em hospital psiquiátrico ou em tratamento ambulatorial, dependendo do nível de periculosidade e de imputabilidade do agente. A medida é revisada regularmente e pode ser ajustada ou extinta se a periculosidade for considerada cessada, visando garantir a proteção da sociedade e a reabilitação do indivíduo, e é aplicada conforme a gravidade do caso e a eficácia do tratamento.

Contudo, considerando a abstração desses conceitos, pode ser difícil aplicá-los no sistema prisional, que não possui avaliação padronizada.

Na conclusão, a pesquisa mostra que o tratamento de psicopatas no sistema jurídico brasileiro pode parecer injusto. Embora o sistema permita a aplicação de medidas de segurança ou a redução de penas para aqueles considerados semi-imputáveis, essas medidas, que duram de um a três anos, são frequentemente criticadas por serem brandas.

Os hospitais psiquiátricos estão frequentemente superlotados, o que pode levar à liberação prematura de indivíduos que cometeram crimes graves, uma vez que sua

periculosidade é reavaliada anualmente. Isso contrasta com o sistema prisional, no qual a pena pode ser mais longa e rigorosa.

A conclusão é que a medida de segurança, sendo indeterminada, pode ser vista como um conflito com a Constituição, e muitos argumentam que penas tradicionais poderiam ser mais justas e menos discriminatórias, especialmente considerando a dificuldade de reabilitação dos psicopatas.

Percebe-se que este é um artigo que sucede em avaliar e em ponderar diversas perspectivas para tratar de como os transtornos mentais que se encaixam na inimputabilidade devem ser tratados à luz do Direito Penal. Com as críticas necessárias, é possível compreender que esse é um tema que não se esgota, abrindo espaço para diversas e ricas discussões, como fizeram as autoras.

Referências

BRASIL. Código Penal Brasileiro (1940). **Decreto-Lei nº 2848**, de 7 de dezembro de 1940. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm>. Acesso em: 20 ago. 2024.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 3, n. 7, p. 95–107, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.3969652. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/41>>. Acesso em: 20 ago. 2024.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como escrever um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 2, n. 5, p. 29–55, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319105. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/122>>. Acesso em: 20 ago. 2024.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como fazer um projeto de pesquisa de um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 2, n. 5, p. 01–28, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319102. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/121>>. Acesso em: 20 ago. 2024.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Escolha do tema de trabalho de curso na graduação em Direito. **Revista Coleta Científica**. Vol. 5, n. 9, p. 88–118, 2021. DOI: 10.5281/zenodo.5150811. Disponível em: <<http://portalcoleta.com.br/index.php/rcc/article/view/58>>. Acesso em: 20 ago. 2024.

MOURA, Juliana Gonçalves; FEGURI, Fernanda Eloise Schmidt Ferreira. Imputabilidade penal dos psicopatas à luz do código penal Brasileiro. **Semina: Ciências Sociais e Humanas**, v. 33, n. 2, p. 203-216, 2012. Disponível em: <<https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/seminasoc/article/view/9526>>. Acesso em: 20 ago. 2024.